REVISTA DA FUNDARTE
EDITORA da FUNDARTE
Ano 15 – Número 29 – Janeiro/Junho 2015

O projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Música da UERGS: analisando-o a partir da legislação vigente e discutindo a proposta de formação inicial de professores de música

Ranielly Boff Scheffer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS
Cristina Rolim Wolffenbüttel
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

Resumo: Este artigo é oriundo do trabalho de conclusão de curso que trata da formação oferecida em nível superior no curso de Graduação em Música: licenciatura da UERGS e sua proposta de formação, o artista/professor. Como metodologia de pesquisa optou-se pela abordagem qualitativa, combinada com o método de Pesquisa Documental, e utilizando como técnica de coleta de dados a coleta de documentos. A análise dos dados foi feita através da Análise de Conteúdo. Nesta investigação também foi avaliado o documento em questão segundo a legislação vigente sobre o ensino superior. Espera-se com esta pesquisa contribuir com a reformulação curricular do curso investigado, bem como com outros cursos de licenciatura em música no Brasil.

Palavras-chave: Educação musical; curso de Licenciatura em Música; análise curricular.

Abstract: This paper comes from a conclusion course investigation which is about the training offered at the college level in the course Undergraduate Music: degree of UERGS and your training proposal, the artist/teacher. As a research methodology was chosen the qualitative approach associated with the method of documental research, it was also used the technique of data collection. Data analysis was done through Content Analysis. This research also evaluated the document in question according to the current legislation on higher education. It is expected that with this research may be possible to contribute with the curricular reformulation that are in course now by the scholars of the Course of Arts of the university.

Keywords: Music education; undergraduate Music Degree; curriculum analysis.

Introdução

Pesquisas relacionadas à educação, arte e educação musical, formação de licenciados em música, currículos, propostas educacionais de formação e espaços de atuação profissional vêm sendo desenvolvidas no Brasil (ALMEIDA, 2010; BORN; LOPONTE, 2012; CANSI; REQUIÃO, 2014; DEL BEN, 2003; GALIZIA; AZEVEDO; HENTSHKE, 2008; HENTSHKE; AZEVEDO; ARAÚJO, 2006; MATEIRO, 2009; PENNA, 2007; SANTOS, 2005; TOURINHO, 2006).

Para Tunes, Tacca e Júnior (2005) toda a construção de conhecimento ocorre no momento em que o indivíduo entra em contato com o social. A partir disso, o sujeito estabelece discussões, conexões e constrói conceitos. Assim, a sala de aula é um

ambiente privilegiado, pois nela se encontram sujeitos inseridos em diferentes espaços e contextos sociais, o que amplia as possibilidades de construção de conhecimento. Para Tunes, Tacca e Júnior (2005):

> Um grupo de alunos e seu professor estão mergulhados em diferentes possibilidades interativas. A despeito de desempenharem funções inerentes a papéis que lhes são reservados, e tidos como esperados, na instituição escolar estão em processo contínuo de criação intersubjetiva de significados que, por sua vez, podem gerar novas possibilidades de relação. (TUNES; TACCA; JÚNIOR, 2005, p.690).

Em algumas investigações observa-se o foco em conceitos tais como artista/professor. Estas abordagens apresentam-se pertinentes e relevantes em se tratando da análise de cursos de licenciatura em música. Andrade (2013) reflete e conceitua artista, destacando sua função e possibilidades de atuação. Assim, a condição do artista

> [...] não é apenas a de produtor ou criador de obras de arte, mas também é responsável pela manutenção de uma tradição – que é a própria arte. Ao mesmo tempo em que mantém o meio em que a obra circula, é agente na construção e legitimação do campo artístico. (ANDRADE, 2013, p. 585).

Cansi e Requião (2014) afirmam que a obra de arte é um objeto comum para os professores de artes e para os artistas; é o "objeto estético". Dependendo da formação de cada um, licenciando ou bacharelando, a relação com este objeto estético diferencia-se. Questionando-se quanto à possibilidade de um profissional que seja tanto professor quanto artista, a investigação encontrou terceira possibilidade de formação e atuação, sendo esta a do artista-professor.

Para discutir tal termo, são apresentados os conceitos de artista e de professor, segundo Cansi e Requião (2014). O artista é "um tipo de sujeito responsável pelo seu 'fazer poético', processo no qual constrói e produz sua arte, sem submissão ao mercado, mas tendo consciência dele". Já o professor é "o sujeito que media conhecimentos em/sobre arte em seu fazer docente" (p.447). Esta outra possibilidade de ser um profissional inserido em arte e educação tem como papel principal a formação de público para a arte. O papel do artista-professor fundamenta-se em formar um espectador que, frente à obra contemporânea, não fique imerso ao estranhamento e incomunicável ao trabalho do artista (CANSI; REQUIÃO, 2014).

Outra pesquisa relevante para esta investigação foi realizada por Mateiro (2009), a respeito de cursos de licenciatura em música. A autora investigou 15 projetos pedagógicos de formação docente em educação musical no Brasil, tendo como objetivo compreender o processo educativo, contribuir para a área dos estudos curriculares em educação musical e para o desenvolvimento da qualidade educativa. Nos dados coletados por Mateiro (2009) destaca-se que, dentre os 15 cursos selecionados, apenas 2 não exigiam conhecimentos prévios sobre música. A maioria dos projetos revelou como objetivo a formação de professores de música com vistas à atuação em escolas de ensino fundamental e médio e, em sua maioria, os mesmos não revelavam uma definição de perfil para os ingressantes no curso, ou seja, a qual público os cursos são destinados (MATEIRO, 2009).

A partir destas investigações e, focando o Curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), começaram a se salientar questionamentos que originaram a presente pesquisa, sendo estes: Quais as características de um artista/professor? Qual o conceito de artista/professor proposto pela UERGS? Quais os espaços de atuação profissional de um artista/professor? Como o projeto pedagógico de curso da UERGS prevê a formação deste profissional? Esta proposta de formação está de acordo com as normas que regulamentam o ensino superior no país? Portanto, o objetivo geral desta pesquisa foi investigar as características de um artista/professor expressas no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS.

Metodologia

A metodologia desta pesquisa foi construída a partir da abordagem qualitativa, tendo a pesquisa documental como método e a coleta de documentos – projeto pedagógico de Curso de Graduação em Música: Licenciatura (PPCGML), da UERGS – como técnica para a coleta dos dados. A análise de conteúdo foi utilizada como análise dos dados.

Bogdan e Biklen (1994) explicam que, na abordagem qualitativa, os dados recolhidos apresentam-se “sob a forma de palavras ou imagens e não de números” (p.48).

> Os resultados escritos da investigação contêm citações feitas com base nos dados para ilustrar e substanciar a apresentação. [...] Na sua busca de conhecimento, os investigadores qualitativos não reduzem as muitas páginas contendo narrativas e outros dados a símbolos numéricos. Tentam analisar os dados em toda a sua riqueza, respeitando, tanto quanto o possível a forma em que estes foram registrados ou transcritos. (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 48).

Para a realização desta pesquisa foi utilizada a Pesquisa Documental como método. Segundo Godoy (1995), este método baseia-se no "exame de materiais de natureza diversa que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se interpretações novas e/ou complementares" (p. 24).

Em combinação com a Pesquisa Documental, a Coleta de Documentos foi selecionada como técnica para a coleta de dados. A análise dos dados foi elaborada a partir do uso da Análise de Conteúdo. De acordo com Bardin (1977), a

> [...] análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos objetivos e sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens. (BARDIN, 1977, p.42).

A análise de conteúdo tem como objetivo a manipulação das mensagens, tanto do seu conteúdo, quanto da expressão desse conteúdo, para colocar em evidência indicadores que permitam inferir sobre outra realidade que não a mesma da mensagem. Em termos de aplicação, a análise de conteúdo permite o acesso a diversos conteúdos, explícitos ou não, presentes em um texto, sejam eles expressos na axiologia subjacente ao texto analisado; implicação do contexto político nos discursos; exploração da moralidade de dada época; análise das representações sociais sobre determinado objeto; inconsciente coletivo em determinado tema; repertório semântico ou sintático de determinado grupo social ou profissional; análise da comunicação cotidiana, seja ela verbal ou escrita, entre outros (BARDIN, 1977).

Os conceitos que permearam a construção do referencial teórico baseiam-se em discussões e reflexões acerca das características e possibilidades de atuação do artista/professor e seu inverso, professor/artista, sendo estas utilizadas para realizar a análise dos dados. Para um melhor aproveitamento e análise dos dados coletados do Projeto Pedagógico do curso da UERGS foi organizado em um Caderno de Categorizações (2014). Neste, as informações foram divididas em sete categorias,

quais sejam: dados gerais; professor/artista; proposta de ensino; proposta de currículo; organização do trabalho discente e avaliação discente; estrutura física, cultural e acadêmica; componentes curriculares. Este caderno também foi utilizado para a tranversalização dos dados coletados com o referencial teórico. Além disso, foram utilizados documentos oficiais que normatizam o ensino superior no Brasil, oportunizando uma avaliação do projeto pedagógico de curso dentro da lei.

Referencial teórico

O referencial teórico desta investigação constituiu-se de conceitos de docência-artística (FORTE, 2013). Forte (2013) discute a possibilidade da construção de uma docência-artística a partir de entrelaçamentos artísticos e docentes durante o percurso na formação inicial em Artes Visuais. Apesar de esta investigação inserir-se na educação musical, este referencial se constituiu importante para a análise de dados, pois as questões propostas pelo autor não dizem respeito somente às Artes Visuais, mas a todas as áreas das Artes. Sobre a dicotomização entre o fazer artístico e docente Forte (2013) afirma que:

> De certa forma, não é um julgamento errado, é apenas um mau julgamento, uma forma reduzida de ver essas duas instâncias. São características que não se resumem a elas mesmas, pois cada ser humano possui características diferentes que independem da profissão que escolhem. São identidades em construção permanente. (FORTE, 2013, p. 46).

A concepção de que licenciatura e bacharelado são cursos totalmente distintos perde-se na contemporaneidade, visto que estamos imersos em uma sociedade na qual temos que exercer diversos papéis e funções como docentes. O primeiro conceito de professor/artista apresentado por Forte (2013) trata especificamente de sua visão deste profissional. Para o autor, este sujeito é aquele que utiliza técnicas artísticas e seu conhecimento de Artes para propor atividades que lhe permitam se aproximar dos alunos, permitindo-o inventar e reinventar a partir de proposições já gastas. Para o autor, o ato de ser professor-artista “trata-se de tomar a poética que prioritariamente está para as artes e lançar-lhe para a docência, tramando, conectando, intersectando uma instância a outra” (FORTE, 2013, p. 37).

Outra definição para professor/artista apontada por Forte (2013) esclarece:

> Pode ser aquele que encara duas profissões, a de artista e a de professor, mas também pode ser aquele que produz subjetividades no envolvimento com práticas artísticas sem que necessariamente elas recebam o nome de arte, que de alguma forma contaminem outros espaços desse professor-artista, espaços da sala de aula, que se incorporem aos seus planejamentos e às suas atividades enquanto professores. (FORTE, 2013, p. 40).

A partir desta definição, observa-se que o professor/artista possui campos de experimentação, espaços e tempos variados nos quais pode desenvolver seu ser professor/artista; esta forma diferente de ser pode se concretizar tanto em processos individuais, quanto coletivos, de participação, de relações sociais e não somente em espaços educativos ou artísticos. É uma multiplicidade de formas num só sujeito. Essas tantas formas de manifestação que podem vir a ocorrer permitem a este profissional fugir de uma rotina, como aponta Forte (2013):

> Que cada aula seja uma aula e não uma aula-modelo, a aula-tradicional ou a aula-conceitual. Uma aula que formule alternativas outras para pensar, que desconstrua o senso comum e que problematize com o aluno quais outros pontos de vista são possíveis em determinadas situações. (FORTE, 2013, p. 42).

Quanto à análise do Projeto Pedagógico, segundo a legislação vigente no país, dentre os principais documentos que nortearam esta etapa da investigação figura a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Possuidora de nove títulos e noventa e dois artigos, e sendo o foco desta investigação a formação inicial em nível superior, nos detivemos aos seguintes títulos: Título I que trata da Educação, Título II que aborda os princípios e fins da educação nacional, o capítulo quatro do Título V que trata sobre a educação superior e, por fim, o Título VI, que discute sobre os profissionais da educação.

Outro referencial teórico utilizado consiste nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Dança, Teatro e Design, de 5 de agosto de 2003, que define orientações gerais quanto ao perfil desejado do formando, competências e habilidades do mesmo, estando “atento às tecnologias de produção e reprodução musical, de novas demandas de mercado e de sua contextualização marcada pela competição e pela excelência nas diferentes modalidades de formação profissional” (BRASIL, 2003, p.4). Por fim, a Resolução nº2/2004 também foi utilizada como referencial teórico. Este documento aponta diversos itens a serem organizados

nos Projeto Pedagógico dos cursos de graduação em música do país. Dentre os artigos presentes nele, destaca-se especialmente o Art. 2º, que constitui doze itens importantes a serem tratados no projeto pedagógico, sendo estes os seguintes:

> I - objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
> II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
> III - cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso;
> IV - formas de realização da interdisciplinaridade;
> V - modos de integração entre teoria e prática;
> VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
> VII - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
> VIII - cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades especialização integrada e/ou subsequente à graduação, de acordo com o surgimento das diferentes manifestações teórico-práticas e tecnológicas aplicadas à área da graduação, e de aperfeiçoamento, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional;
> IX - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
> X - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;
> XI - concepção e composição das atividades complementares;
> XII – inclusão opcional de trabalho de conclusão de curso sob as modalidades monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centrados em área teórico-prática ou de formação profissional, na forma como estabelecer o regulamento próprio. (BRASIL, 2004, p. 1).

Esta resolução também oferece orientações básicas sobre perfil de egresso, competências e habilidades deste profissional, organização curricular, estágio supervisionado, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso.

Assim se constituiu o referencial teórico utilizado para a realização da etapa de análise dos dados desta monografia. Passo, a seguir, a apresentar os resultados e a análise dos dados desta pesquisa.

RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Atualmente, não somente os cursos de Música ofertados no Brasil, mas também todos os cursos nas áreas das Artes, sendo eles divididos em quatro modalidades - Artes Visuais, Dança, Música e Teatro - ainda possuem uma visão tradicional de formação, na qual professor/artista e licenciatura/bacharelado são

possibilidades extremamente distintas. Porém, a realidade profissional contemporânea mostra que a ampla maioria dos egressos dos cursos das Artes precisam recorrer a diversas possibilidades de trabalho, sendo artista e professor ao mesmo tempo, embora com uma formação voltada somente para um dos caminhos. A este respeito relembro uma reflexão de Forte (2013), que explica:

> A carga de significados que as expressões professor e artista possuem, constrói um imaginário. Muitas vezes esse imaginário é o professor como aquele que é responsável por ensinar, fazer-se entender e fazer com que os alunos entendam o conteúdo a ser passado, e o artista, aquele que é livre para se expressar, que pode viajar em pensamentos e produzir subjetivamente aquilo que compreende da vida. (FORTE, 2013, p. 46).

No bojo destas questões, apresenta-se a importância de um planejamento curricular que busca a integração da teoria com a prática, de forma a fazer interagir conhecimentos relativos à formação, à realidade do trabalho e à cultura brasileira. Nesse sentido, é relevante a preocupação do curso em formar profissionais que atuem tanto como educadores quanto como artistas, que estejam atentos às diversas aplicações no mundo do trabalho relacionadas à área das artes e que fogem às tradicionais opções de ensino ou participação em grupos artísticos (UERGS, 2006, p. 5).

As Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Música, Dança, Teatro e Design, segundo o Parecer CNE/CES 0195/2003 de 05 de agosto de 2003, indicam:

> Criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas. (BRASIL, 2003, p. 2).

Construindo a superação proposta, a reflexão, a pesquisa e a prática na educação e na arte formal e informal será possível formar um profissional que esteja livre dos estereótipos de professor ou de artista, sendo eles respectivamente o profissional que apenas ensina e o profissional que produz arte, pois estes já estarão

interligados de uma forma que não será possível definir o sujeito em questão como sendo somente um deles. Conforme diz Forte (2013):

> Cada um desses territórios carrega consigo uma história e um repertório próprio de suas designações. O que se quer com a desterritorialização é que essas características fixadas em cada um deles permitam-se desconjuntar-se para buscar no outro, novos repertórios, reorganizando e inventando um outro território. (FORTE, 2013, p. 40).

Além de um professor que atue, também, como artista, o curso da UERGS também prevê a formação de um sujeito que possa desenvolver pesquisa nas múltiplas perspectivas da área.

> A prática de pesquisa em educação e artes constitui elemento fundamental na base curricular; inicia com a sistematização e o reconhecimento do quadro conceitual e prático da pesquisa e transita dentro dos componentes curriculares em distintas abordagens até finalizar no Trabalho de Conclusão de Curso. (UERGS, 2006, p. 9).

Outra característica importante do egresso deste curso é ser interdisciplinar. Diferentemente dos cursos de Artes de outras universidades, o curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS desenvolve atividades em conjunto com outras áreas do mesmo campo, ou seja, Artes Visuais, Dança e Teatro, em função de os quatro cursos de Artes da UERGS serem ofertados no mesmo prédio e os alunos terem a oportunidade de participar de aulas em coletivas quando as disciplinas são comuns aos outros cursos.

Conforme o Projeto Pedagógico da UERGS, este curso está

> em sintonia com a proposta da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, este Curso se propõe a contribuir com o desenvolvimento local e regional do Estado, formando profissionais na área da Música que atuarão tanto como artistas, quanto como professores no ensino fundamental e médio, por meio da reflexão crítica e criativa, sobre as relações entre ser humano, arte, sociedade, ciência, trabalho, cultura, ambiente, educação e desenvolvimento, numa perspectiva de inclusão social, visão sócio-histórica e de pesquisa, como trabalho inerente à atividade artística e da docência. (UERGS, 2006, p. 2).

Na primeira frase desta citação destaca-se a informação de que a oferta desta graduação está em sintonia com a proposta da UERGS; isto se dá pelo fato de que o

curso de Graduação em Música: Licenciatura localiza-se no interior do estado do Rio Grande do Sul, mais especificamente na cidade de Montenegro, no prédio da Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE). Quanto aos locais de atuação, observa-se que o egresso do curso será preparado para atuar como educador no ensino fundamental e médio, os locais de atuação deste profissional são novamente apontados posteriormente, quando é justificada a necessidade de se desenvolver a formação de um docente que seja tanto professor quanto artista, o texto explica que este ideal de formação foi pensado na sociedade contemporânea, onde novas possibilidades de trabalho surgem constantemente. Assim, a proposta do curso da UERGS foi criada:

> pensando neste mercado diversificado e emergente – basta ver o grande número de ONGs que solicitam o trabalho de profissionais em artes – que requer um trânsito em diferentes ambientes artístico-pedagógicos – que esse curso propõe a formação de um profissional que pode atuar tanto em um grupo artístico, como numa ONG, ou no ensino formal. (UERGS, 2006, p. 5).

Em nenhum outro momento do texto são mencionados outros possíveis locais de atuação para um profissional que venha a se formar neste curso, fazendo-se pôr em discussão como é regulamentada a formação dos educadores das demais modalidades de ensino. Segundo o Art. 62 da LDN Nº 9.394/96, que teve sua redação alterada segundo a Lei Nº 12.796 de 2013:

> A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (BRASIL, 1996).

Deste modo, é importante alertar que o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS não menciona a Educação Infantil, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial como possibilidades de atuação profissional para os egressos do curso. Além disso, não prepara os alunos para exercerem funções docentes nestes locais em seus componentes curriculares e estágios, apesar de o Art. 62 da LDN Nº 9.394/96 afirmar que os profissionais que

atuarão nestes locais serão formados em nível superior em curso de licenciatura.

Quando analisado segundo as leis e regulamentações dos cursos de Graduação e Cursos de Nível Superior de Formação Superior, também podem ser apontadas algumas outras lacunas na construção deste documento. Inicialmente, pelo fato de este não ser nomeado como Projeto Pedagógico de curso, mas sim como Projeto Político Pedagógico, segundo a Resolução Nº2, de 8 de março de 2004, que trata das diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em música licenciatura, que afirma, em seu Art. 2º, que "a organização do curso que trata esta resolução se expressa através do seu projeto pedagógico" (BRASIL, 2004, p. 01).

Outro item que necessita ser revisto no Projeto Pedagógico refere-se às Atividades Complementares. A única informação presente no documento quanto a elas é que estas devem constituir o total de 200 horas, não detalhando o que se configura como uma atividade complementar válida para a formação do estudante. Conforme o Parecer de 05/8/2003 do Conselho de Ensino Superior, as atividades complementares podem incluir:

> Projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição, mas nele podem ser aproveitados porque circula em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados. (BRASIL, 2003, p. 11).

Ainda sob este aspecto podem se apresentar os projetos de extensão, que estão ausentes no texto do documento e, portanto, não planejados na formação do profissional em questão.

Há mais um item presente no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura em questão que está em desacordo com a lei, denominado como *Forma de Ingresso*. Este item prevê uma prova de habilitação específica para o ingresso do estudante. Esta prova consiste em um exame prático instrumental no qual o aluno executa duas peças de compositores preestabelecidos segundo edital e uma leitura musical de uma partitura à primeira vista. Segundo a LDB 9.394/96, em seu Art. 51:

> As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino. (BRASIL, 1996).

Observa-se, assim, que ainda hoje, depois de vários anos da Lei 11.769/2008 – que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de Educação Básica – não é possível exigir de um vestibulando que este saiba executar repertórios refinados e que domine a leitura musical. Todavia, apesar disto, este item ainda consta no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura. Isso se deu em virtude de ocorrerem mudanças na forma de ingresso na UERGS. Agora, os estudantes ingressam através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que é o "sistema informatizado do Ministério da Educação, por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do Enem" (BRASIL, 2015).

Apresenta-se, a seguir, o texto relativo ao artista/professor presente no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura, especificamente nomeado neste documento como professor de música/musicista através das especificações, planejamentos e informações presentes no documento:

> O Professor de Música/musicista egresso deste curso será capaz de entender a arte como agente que desempenha um papel vital na Educação e na vida em geral; expressar conceitos em educação musical, dominando princípios da música, de forma a atuar tanto como musicista quanto como professor; apresentar trânsito transdisciplinar, de modo a dialogar com especialistas de outras áreas para atuação em projetos artísticos, educacionais e/ou de pesquisa; valorizar as relações de autonomia como capacidade pessoal, de forma a abrir a perspectiva de uma nova relação com o conhecimento e as artes. (UERGS, 2006, p. 3).

Considerações finais

Após o que foi tratado anteriormente, são apresentadas as conclusões desta pesquisa, respondendo aos questionamentos apontados anteriormente, quais sejam: Quais as características de um artista/professor? Qual o conceito de artista/professor proposto pela UERGS? Quais os espaços de atuação profissional de um artista/professor? Como o projeto pedagógico de curso da UERGS prevê a formação

deste profissional? Esta proposta de formação está de acordo com as leis que regem o Ensino Superior no país?

De acordo com os dados obtidos no projeto pedagógico de curso da UERGS e a análise realizada, o artista/professor caracteriza-se como aquele profissional que transita entre o fazer artístico e docente em ambientes em que a arte é motivo de transformação social. Este sujeito inserir-se-á nos variados espaços educacionais e artísticos, entendendo a educação e a arte como um direito a todo ser humano, comprometendo-se com os princípios da Educação Popular. Deste modo, sem dicotomizar uma atividade da outra, durante as atividades artísticas realizadas por ele, os conhecimentos adquiridos durante sua relação com os estudantes e a construção de conhecimento em Arte estarão potencializando suas habilidades como musicista. Da mesma forma, isto ocorre nas atividades docentes realizadas por este profissional, entendendo que a Arte desempenha papel essencial na educação, estará desempenhando seu papel como educador musical de uma forma que suas atividades educacionais também possam se caracterizar como artísticas.

Segundo o Projeto Pedagógico, o curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS prevê a formação do artista/professor em uma organização curricular dividida em eixos temáticos: verticais, caracterizados pela música; horizontais, formados pelos estudos pedagógicos e as teorias e práticas artísticas das diferentes linguagens, bem como os estudos do português e da língua estrangeira. Por fim, há os eixos temáticos transversais apresentados como trabalhos interdisciplinares e trabalhos de pesquisa. O curso de Graduação em Música: Licenciatura assegura, em sua proposta de ensino, uma formação integral, na qual não haja indissociabilidade entre ensino, pesquisa e desenvolvimento, ou seja, uma instrução profissional na qual o ensino e a pesquisa estejam entrelaçados visando ao desenvolvimento mútuo em ambas, contribuindo assim para a atuação profissional. Finalmente, a teoria e a prática ao longo da formação acadêmica estarão conectadas e, assim, romperão com a dicotomia entre o saber e o fazer.

Sendo o artista/professor um profissional completo e desvinculado das práticas exclusivas como professor ou musicista, o mercado de trabalho disponível para este profissional é muito abrangente. Quando tratamos mais especificamente de seu lado

artista podemos apontar como possibilidade de emprego orquestras, espaços promotores de arte e grupos musicais que estão presentes em nosso estado, especialmente no interior, visto que este curso foi criado em consonância com a proposta de UERGS, que tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento local e regional do estado.

Especificamente em se tratando do professor, é relevante apontar a Educação Básica como uma destas possibilidades, entendendo-se que o ensino da música é previsto pela Lei 11.769/2008. É importante lembrar que o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS, como dito anteriormente, não prevê atividades docentes na Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, precisando ter este ponto revisto. Outro local para a atuação são os ambientes de educação não formal, como as atividades extracurriculares, atividades de ensino desenvolvidas por grupos/movimentos sociais organizados, ONGs, associações, dentre outros, como as escolas especializadas em música.

Segundo a análise apresentada, observa-se que existem algumas lacunas no projeto pedagógico do curso de Graduação em Música: licenciatura da UERGS, em relação à legislação vigente. Dentre estas cita-se a nomenclatura do documento, que deve ser alterada para Projeto Pedagógico.

Recomenda-se que seja retirada a prova específica como uma das formas de ingresso, pois a mesma já não existe.

Dois itens necessitam ser melhor abordados no Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Música: Licenciatura, quais sejam, as atividades complementares – requisito necessário para obtenção de título de licenciado em música – e as atividades de extensão previstas durante a formação do professor musicista. Este item não apresenta de forma clara como se configura esse tipo de atividade. E, em relação às atividades de extensão, que podem ser previstas também como atividades complementares, sendo estas atividades desenvolvidas com as experiências cotidianas da comunidade, estando assim coerente com o disposto no Art. 44, inciso IV, da LDB 9.394/96, que dentre outras finalidades possui a de propiciar à comunidade o estabelecimento de reciprocidade com as Instituições de Ensino.

Ao finalizar este texto, cabe salientar que, através desta pesquisa, buscou-se discutir sobre o perfil de egresso do curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS, apresentado em seu projeto pedagógico como artista professor, ou professor musicista. Tratou-se, também, da construção deste documento, avaliando-o conforme a legislação vigente e apontando algumas lacunas presentes nele.

Entende-se, por fim, que esta pesquisa possa vir a contribuir com a reformulação curricular do curso de Graduação em Música: Licenciatura da UERGS e, consequentemente, com a evolução de sua proposta e perfil de egresso.

Referências

ALMEIDA, C. M. G de. Diversidades e formação de professores de música. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v.18, n.24, p.45-53, jul./dez. 2010.

ANDRADE, M. P. de M. de. Ser artista: anacronismos, incoerências, estratégias e permanências. *In:* Encontro Nacional da ANPAP, XXII, 2013, Belém. *Anais*. Belém/PR: ANPAP/PPGARTES/ICA/UFPA, 2013, p. 583-598.

BARDIN, L. *L'Analyse de contenu*. 1. ed. Paris, França: Editora Presses Universitaires de France, 1977.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. *Investigação qualitativa em educação*: uma introdução à teoria e aos métodos. 1. ed. Porto, Portugal: Editora Porto, 1994.

BORN, P. T.; LOPONTE, L. G. Professores artistas: reflexões sobre o fazer artístico e prática docente. *In:* Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul da ANPED, IX, 2012, Caxias do Sul. *Anais*. Caxias do Sul, RS: Editora Autores Associados Ltda., 2012, p. 1-16.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Superior. *Parecer nº195 de 5 de agosto de 2003*. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de fevereiro de 2004, Seção 1, p. 14.

_____. Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Superior. *Resolução nº2*, de 8 de março de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de março de 2004, Seção 1, p. 10.

_____. Senado Federal. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394*, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de

1996, Seção 1, p. 27833.

BRASIL; EDUCAÇÃO, Ministério da. *SISU - Sistema de Seleção Unificada*: O que é o SISU. Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/inicial>. Acesso em: 21 jun. 2015.

CADERNO DE CATEGORIZAÇÃO. **Curso de Graduação em Música – licenciatura da UERGS**: analisando seu projeto pedagógico e discutindo sua proposta de formação. Montenegro, 2014.

CANSI, L. S.; REQUIÃO, R. A. A presença de um artista-professor na sala de aula: considerações iniciais. In: Seminário de Arte e Educação, XXIV, 2014, Montenegro. *Anais*. Montenegro, RS: Editora da FUNDARTE, 2014, p. 444-451.

DEL BEN, L. Situação dos cursos superiores de música no Rio Grande do Sul: relato de experiência. *Revista da FUNDARTE*, Montenegro, v. 3, n. 5, p. 21-23, jan./jun. 2003.

FORTE, Marcelo. *Atravessando territórios*: fazendo-se docente-artista no processo de formação. Goiânia, 2013, 155 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Arte Cultura Visual, Goiás, 2013.

GALIZIA, F. S.; AZEVEDO, M. C. de C. C. de; HENTSHKE, L. Os professores universitários de música: um estudo sobre seus saberes docentes. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 16, n. 19, p.27-35, jan./jun. 2008.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Rev. adm. empres.* [online]. 1995, vol.35, n.3, p. 20-29.

HENTSHKE, L.; AZEVEDO, M. C. de C. C. de; ARAÚJO, R. C. de. Os saberes docentes na formação do professor: perspectivas teóricas para a educação musical. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 14, n. 15, p.49-58, jul./dez. 2006.

MATEIRO, T. Uma análise de projetos pedagógicos de licenciatura em música. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 17, n.22, p.57-66, jul./dez. 2009.

PENNA. Não basta tocar? Discutindo a formação do educador musical. *Revista da ABEM,* Porto Alegre, v. 15, n. 16, jan./jun. 2007, p. 49-56.

SANTOS, R. M. S. Música, a realidade nas escolas e políticas de formação. *Revista da ABEM,* Porto Alegre, v. 13, n. 12, jan./jun. 2005, p.49-56.

TOURINHO, C. Espaços e ações profissionais para possíveis educações musicais. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 14, n.15, p.7-10, jul./dez. 2006.

TUNES, E.; TACCA, M. C. V. R.; BARTHOLO JÚNIOR, R. dos S. O professor e o ato de ensinar. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, V. 35, N.126, p. 689-698, set. 2005.

UERGS. *Projeto Político Pedagógico*. Montenegro, 2006.